

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O ano de 2024 marcou o início da atividade da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., reforma que foi amplamente considerada na esfera pública e no setor, como *“a mais importante tentativa de reorganização da gestão dos museus dependentes do Ministério da Cultura e a de maior impacto desde a criação do Instituto Português de Museus em 1991.”*

O que *“em conjunto com os investimentos previstos pelo PRR, espera-se que contribua para a melhoria significativa do serviço público prestado por museus, monumentos e palácios.”*

A criação da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. visa promover a autonomia financeira e administrativa, a eficiência e a flexibilidade operacionais, com uma atenção reforçada à oferta cultural, aos públicos e ao território, à comunicação, à internacionalização e à diversificação das fontes de financiamento, bem como à capacidade de inovação e adaptação perante os desafios que se colocam e que são amplamente reconhecidos e identificados, à semelhança do que acontece pela Europa fora.

Para tal, o decreto-lei 79/2023 de 4 de setembro, atribui à gestão da Museus e Monumentos EPE, maior autonomia e flexibilidade na gestão, dotando os museus, monumentos nacionais e património da Humanidade, de uma maior capacidade de atração e agilidade para captar visitantes nacionais e estrangeiros e ao mesmo tempo de assegurar a preservação do nosso património cultural, permitindo diferenciar a nossa oferta e programação.

Ao mesmo tempo, foi criado o instituto público Património Cultural, I.P., com competências na área da salvaguarda e da valorização do património imaterial, arqueológico e arquitetónico, que integra monumentos, conjuntos e sítios de excecional relevância. Com uma gestão mais ágil na aplicação de normativos e padrões de referência.

Nesse sentido, foi com perplexidade e preocupação que o Grupo Parlamentar do PS, ouviu as declarações da Senhora Ministra da Cultura, no Dia Internacional dos Museus, que classificou de *“desastrosa”* aquela que foi a principal reforma do património feita nos últimos anos, e que

permitiu construir uma moldura que dota os museus e monumentos de mais agilidade de gestão, de maior capacidade de gerar recursos através do investimento e aproveitamento de fundos europeus e internacionais e que foi reforçado com fundos do Orçamento de Estado de 2024, contrariando as boas práticas, exemplos e bons resultados que modelos semelhantes têm noutros países e sobretudo por estas declarações serem extemporâneas, uma vez que este modelo tem apenas cinco meses de implementação (iniciou em Janeiro deste ano), o que demonstra não uma avaliação da reorganização do modelo de gestão do património mas apenas uma precipitação e um padrão já manifestado noutras pastas deste governo e que pretende reverter apenas por reverter sem qualquer estudo, planificação ou visão para o setor. Tal é grave e poderá resultar num prejuízo sério para os compromissos assumidos quer ao nível do PRR para a cultura, quer ao nível da autonomia e não ingerência que o Estado deve ter em relação às empresas públicas, nomeadamente, no que se refere às atribuições e competências atribuídas ao conselho de administração, tal como a própria estruturação dos departamentos.

Assim, vem o Grupo Parlamentar do PS solicitar à Senhora Ministra da Cultura, os seguintes esclarecimentos ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da CRP e da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do RAR:

1 - Pretende o Governo reverter a reforma feita no Património Cultural ao nível da Museus e Monumentos EPE e Património Cultural IP?

2 - O Governo tomou posse em abril, com que base e fundamentação faz a Senhora Ministra a avaliação qualitativa do trabalho de apenas 5 meses da Museus e Monumentos EPE? Que fundamentação está na base das notícias que têm vindo a público, sobre alegados convites para a Administração da Museus e Monumentos e exoneração da atual administração? Como interpreta a Senhora Ministra a autonomia que está inerente à existência da empresa pública e aos atos de direção do conselho de administração?

3 - Conhece a Senhora Ministra da Cultura, o âmbito do DL que regula a organização e funcionamento do instituto público e da empresa pública, nomeadamente no que se refere aos recursos humanos e departamentos e que cabem à administração implementar? Como classifica a sua declaração de que *“todas as contratações de recursos humanos (da MMP) até agora realizadas serão desviadas para os museus, monumentos e palácios”* o que significa, *“deslocar estes recursos para os serviços dependentes”*? Como compatibiliza a autonomia desejada e regulada pela legislação em vigor com as declarações que à letra significam paralisar a ação e autonomia da Museus e Monumentos EPE, uma vez que não se trata de uma direção geral, mas de uma empresa pública.

Palácio de São Bento, 20 de maio de 2024

Deputado(a)s

MARIA BEGONHA(PS)

MARA LAGRIMINHA COELHO(PS)

CLARISSE CAMPOS(PS)

JOSÉ COSTA(PS)

LUIS DIAS(PS)

Deputado(a)s

LUÍS GRAÇA(PS)

MIGUEL MATOS(PS)

PEDRO SOUSA(PS)

ROSÁRIO GAMBÔA(PS)